



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E A EMPRESA CLARO S.A., REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL À
INTERNET 6G.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua da Henri Dunant nº 780, Torre A e B, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo-SP, representada neste ato pelo Sr. **Kildare Carneiro Rodrigues**, portador da cédula de identidade nº 1006274-86 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 301.483.753/91 e por Luiz Cláudio Coelho, portador da cédula de identidade nº 92 0020028-19 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 500.844.613-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 761/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 029/2017 e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato original, aprazado para a data de 20/11/2018.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350 – CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOJANOWSKI, 583 – SALA 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1.1 O presente contrato passará a vigor com o acréscimo de IGB para os 33 modens, alterando a franquia mínima de 5GB para 6GB.

1.1.2 O valor deste termo aditivo, referente aos serviços iniciais contratados, corresponde à quantia de R\$ 25.625,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.3 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 21 de novembro de 2018 e encerrará no dia 21 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no art. 65, inciso, I, alínea "a" c/c inciso II, alínea "d" e em virtude do Processo Administrativo nº 761/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 – Telefonia Móvel e Fixa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente primeiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLÁ, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – TRUGUAIANA – RUA 11 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350 – CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOLANOWSKI, 583 – SALA 101 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de novembro de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

Contratada

CLARO S.A.

Kildare Carneiro Rodrigues

Contratada

CLARO S.A.

Luiz Cláudio Coelho

Testemunhas:

- 1.
- 2.

CPF:
CPF:

